



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 470

de 18 de maio de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para cobrir as despesas com os serviços de topografia, destinados à locação de Ruas e Avenidas, extensão do perímetro urbano e atualização do mapa do Município, destacando-se as estradas municipais com a respectiva quilometragem.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de maio de 1976.

Eduardo Luiz Lorenzato
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=